



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Contrato nº 395 / 2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A LOCADORA SRA. AUGUSTA SANNINI, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA ESF, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Locadora **AUGUSTA SANNINI Reis Sayin**, representada pelo seu Procurador Sr. Feliciano Fernandes Reis, qualificado no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/12.550/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, iniciando-se em 04/11/2016 e findando-se em **04/11/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente termo será de **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORCAMNETÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000 Reserva 934/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 04 NOV 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

FELICIANO FERNANDES REIS
PROCURADOR

TESTEMUNHAS

1ª Silvia Helena Thomas Issa
Secretária Adjunta de
Saúde

2ª Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br